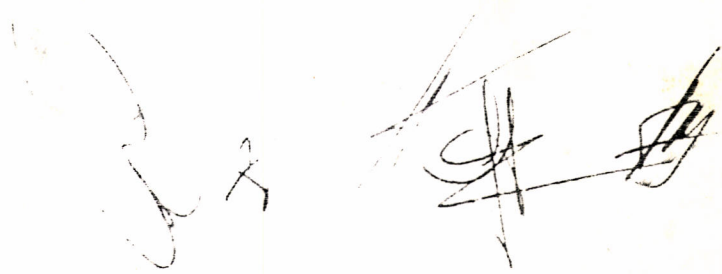


TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
FIRMAM A CENTRAIS ELÉTRICAS DO
NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
E A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -
FUNAI, com a interveniência da COMU-
NIDADE INDÍGENA "GAVIAO", OBJETIVAN-
DO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE
ENERGIA ELÉTRICA NA ALDEIA DOS IN-
DÍOS GAVIAO, INSTALAÇÃO DO 2º CIR-
CUITO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA DO TRECHO MARABÁ-
IMPERATRIZ.

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, nes-
te ato representada pelo seu Presidente MIGUEL RODRIGUES NUNES
e pelo Diretor de Suprimentos CARLOS RAIMUNDO A. NASCIMENTO, a
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, neste ato representada pe-
lo seu Presidente ROMERO JUCÁ FILHO, pelo Superintendente Re-
gional, SALOMAO SANTOS e pelo Administrador Regional, JOSÉ FER-
REIRA CAMPOS JÚNIOR e como interveniente a COMUNIDADE INDÍGENA
"GAVIAO", representada pelo líder KROHOKRENUM JAPAPPAIRÉ, resol-
vem celebrar o presente Termo de Compromisso como aditivo ao
Convênio celebrado entre a ELETRONORTE e a FUNAI e Comunidade
Indígena "GAVIAO" em 10 de junho de 1980, onde ficou assegura-
do a ELETRONORTE a servidão de uma faixa de terras de 136 (cen-
to e trinta e seis metros) de largura por 19.000 (dezenove mil
metros) de comprimento, para instalação de linhas de transmis-
são de energia elétrica. Por este Termo de Compromisso a ELE-
TRONORTE compromete-se a realizar as seguintes obras na área
indígena MAE MARIA:

- 1 - Instalação de Sistema Elétrico na Aldeia dos Índios Gavião
na Reserva Indígena Mãe-Maria, no Estado do Pará, com as
seguintes características e de acordo com o Projeto elabo-
rado pela Centrais Elétricas do Pará S/A e aprovado pela
ELETRONORTE.

90/10/80

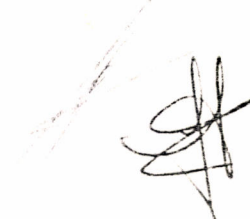


- a) linha de transmissão de 13,8 kV, a partir da subestação da ELETRONORTE de Marabá num total de 15.367 metros, com 156 postes de concreto;
 - b) ramal de alta tensão aéreo num total de 645 metros com implantação de 06 postes de concreto, como alimentação da rede de distribuição da aldeia;
 - c) rede de distribuição com 545 metros e implantação de 18 postes de concreto e instalação de um transformador de 45 KVA para atendimento exclusivo da aldeia dos índios "GAVIAO", permitindo a ampliação do sistema para mais de 120 casas, que serão ligadas na medida das necessidades;
 - d) ligação de todos os prédios existentes na aldeia à rede de distribuição;
 - e) instalação elétrica nos prédios existentes na aldeia;
 - f) o faturamento de energia a ser consumida pela comunidade indígena "GAVIAO" objeto deste Termo de Compromisso, será de responsabilidade da ELETRONORTE e CELPA, sem nenhum ônus para a comunidade;
 - g) as obras serão iniciadas 48 horas após a concordância da comunidade indígena "GAVIAO" e a liberação da área para os serviços de instalação do 2º Circuito.
2. Aquisição para a comunidade indígena "GAVIAO" de 01 (uma) camioneta tipo D-20, cabine dupla;
 3. Construção na aldeia de uma Garagem para proteção de 01 (um) caminhão e 01 (uma) camioneta D-20;
 4. Construção de 01 (um) Poço semi-artesiano com bomba e ligação com caixa d'água já existente e instalação de 01 (um) Chafariz para uso coletivo dos índios "GAVIAO".

adrian



A



A Comunidade Indígena "GAVIAO", através do seu representante e devidamente assistido pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, pelo seu Presidente ROMERO JUCÁ FILHO, pelo Superintendente Regional SALOMÃO SANTOS e pelo Administrador Regional de Marabá, JOSÉ FERREIRA CAMPOS JÚNIOR, autorizam a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, a instalação do 2º Circuito da Linha de Transmissão no trecho Marabá-Imperatriz em 500 kV, nas terras da Reserva Indígena Mãe-Maria, na área de 136 metros de largura por 19.000 metros de comprimento, já objetos de negociação e indenização a comunidade indígena "GAVIAO", através do TERMO DE CONVÊNIO celebrado em 10 de junho de 1980 (em anexo).

O uso das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica instaladas dentro da reserva indígena Mãe-Maria, para eletrificação da aldeia e exclusivo da comunidade indígena "GAVIAO", não podendo, sem prévia negociação com a comunidade e a ELETRONORTE, ser objeto de novas ligações ou extensão da rede para atendimento a terceiros.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para a solução de questões relativas ao presente instrumento, quando as mesmas não forem resolvidas de comum acordo entre as partes compromissadas, e possíveis casos omissos.

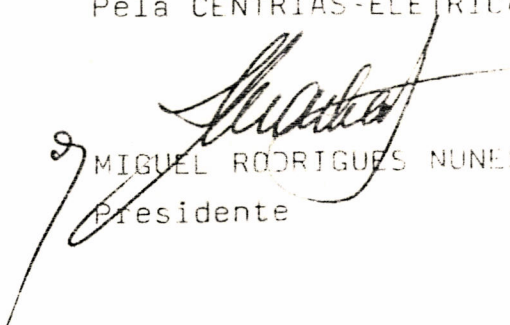
E, para clareza e validade do que ficou convencionado firmou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e na

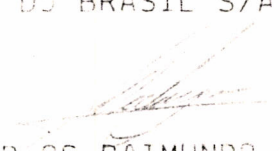
90/2/80



presença das testemunhas abaixo, devendo ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos, para os devidos efeitos.

Brasília-DF., de de 1987
Pela CENTRIAS-ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE:

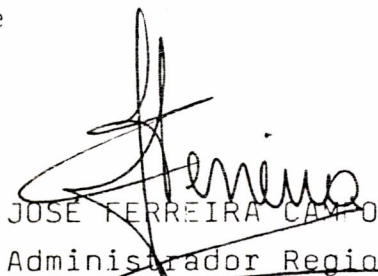

MIGUEL RODRIGUES NUNES
Presidente

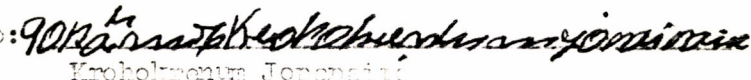

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
Diretor de Suprimentos

Pela FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ROMERO JUCA FILHO
Presidente

SALOMÃO SANTOS
Superentendente Regional


JOSE FERREIRA CAMPOS JÚNIOR
Administrador Regional

De acordo: 
Krokohronua Jopopaiti

TESTEMUNHAS:

Líder do Conselho Regional de Voto

